



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS SERRINHA**

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 22/2019, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, Pólo Serrinha, no uso de suas atribuições legais, torna público o período e normas de Matrícula para o segundo semestre de 2019 para os alunos do Curso Técnico Subsequente em Vendas EaD, aprovados no Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2019, através do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF BAIANO – Campus Serrinha, conforme lista de aprovados no respectivo Processo Seletivo para ingresso de Estudantes.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em 1ª chamada, haverá publicação de chamadas posteriores, conforme previsto no anexo VII, até o preenchimento total das mesmas.

1.3 Cronograma de matrícula para candidatos convocados para preenchimento de vaga:

CHAMADAS	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1ª chamada	03/07/19 a 05/07/19	08:00 h às 12:00 h 13:00 h às 17:00 h
2ª chamada	08/07/19 a 09/07/19	08:00 h às 12:00 h 13:00 h às 17:00 h
3ª chamada	10/07/19 a 11/07/19	08:00 h às 12:00 h 13:00 h às 17:00 h

1.4 Caso das vagas não serem preenchidas após a **3ª CHAMADA**, serão convocados um total de candidatos correspondente a 5 vezes o quantitativo de vagas restantes de cada curso para participarem de uma reunião a ocorrer no auditório do **Campus Serrinha** dia **16/07/2019**, às **14:00**, na qual serão ocupadas as vagas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos presentes, que deverão estar com toda documentação exigida para a matrícula em mãos.

1.5 A regra será aplicada de modo sucessivo, até que as vagas sejam ocupadas.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados e/ou responsáveis devem comparecer, nesse período, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus ou no Pólo cuja inscrição foi realizada, munido de original e cópia dos seguintes documentos previstos nos subitens do tópico 7.5. do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019., conforme a opção de inscrição feita pelo candidato.

2.2. O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Curso, terá sua matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis;

2.3. Quando a matrícula for realizada por procurador, deve-se apresentar :

a) procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade;

b) original e cópia do documento de identidade do procurador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS SERRINHA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

c) cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO DE VENDAS EAD

3.1. Apesar de ser um curso ofertado na modalidade a distância, o aluno deverá participar de um encontro presencial semanal, a fim de garantir a frequência obrigatória no curso. A ausência nos encontros presenciais impossibilitará a aprovação nas disciplinas. Cada polo possui um turno específico para os encontros presenciais com duração de 04 horas;

3.2. Os encontros presenciais são obrigatórios para a obtenção de frequência, e realização de avaliações que integram a nota e correspondem a 40% da média de cada disciplina da média de cada disciplina.

3.3. No início do período letivo, o estudante terá um prazo para confirmar seu interesse ou fazer o cancelamento de sua matrícula, conforme calendário acadêmico do curso.

3.4. Caso o curso não atenda às pretensões pessoais e profissionais do estudante, este deve requerer o cancelamento da matrícula **até os 20 primeiros dias de aula**, a fim de disponibilizar a vaga para outro candidato classificado no Processo Seletivo.

3.5. O Curso possui 800h, organizado em 04 blocos de disciplinas, com duração de um ano, organizado em, conforme matriz curricular apresentado a seguir:

Semestr e Letivo	Componentes Curriculares	Bloc o	CH Total	CH Presencial	CH On-Line
2019.2	Ambientação em EaD	1	40h	8h	32h
2019.2	Introdução ao Curso de Vendas	1	20h	4h	16h
2019.2	Fundamentos de Marketing	1	60h	12h	48h
2019.2	Matemática Financeira	1	60h	12h	48h
2019.2	Ética e Legislação	2	60h	12h	48h
2019.2	Atendimento ao Cliente	2	60h	12h	48h
2019.2	Empreendedorismo e Inovação	2	60h	12h	48h
2019.2	Projeto Integrador I	2	40h	8h	32h
2020.1	Técnicas de Negociação	3	40h	8h	32h
2020.1	Direito do Consumidor	3	60h	12h	48h
2020.1	Comportamento do Consumidor	3	60h	12h	48h
2020.1	Economia Criativa e Negócios Sustentáveis	3	40h	8h	32h
2020.1	Gestão de Equipe de Vendas	4	40h	8h	32h
2020.1	Logística e Controle de Estoque	4	60h	12h	48h
2020.1	Produtos e Serviços: Fundamentos e Análise de Qualidade	4	60h	12h	48h
2020.1	Projeto Integrador II	4	40h	8h	32h
Carga Horária Total do Curso: 800h					

* Ao longo do curso, possíveis alterações poderão ocorrer na matriz curricular em atendimento às demandas internas do IF Baiano e à legislação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS SERRINHA**

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e aos horários dedicados à matrícula, a fim de não perder o prazo. O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados pelo presente Edital perderá o direito à vaga.

4.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida.

4.3. Efetivada a matrícula, o estudante aceita as normas constantes neste Edital ficando subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.5. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do Campus Serrinha.

Serrinha, 21 de Junho de 2019.

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor Geral Pro Tempore do campus Serrinha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SERRINHA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: TÉCNICO EM VENDAS EAD – CAMPUS SERRINHA				Foto 3x4
Matrícula:		TURNO:		
Tipo de Vaga: () A0 - () L1 - () L2 - () L5 - () L6 – () L9 - () L10 - () L13 - () L14 - () V1435				
Nome:				
Nome Social:				
Data de Nascimento:		Local do Nascimento:		
Nacionalidade:	Etnia/Raça:	Tipo Sanguíneo:		
Sexo: () Masculino () Feminino		Estado Civil:		
Instituição de Origem:			Título Eleitoral:	
Endereço:		Bairro:		
Cidade:			CEP:	
Documento Militar/Reservista:		Telefone (fixo):		
E-mail(s):		Telefone (celular):		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:	
Pai:	Endereço:			
Profissão:		Telefone:		
Mãe:	Endereço:			
Profissão:				
Nome do contato de emergência:		Telefone:		
Necessidades Especiais? () Não () Sim / Qual?				
Disposições gerais:				
<p>a) A matrícula para o(a) estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida;</p> <p>b) Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;</p> <p>c) A matrícula do(a) estudante(a) implica na aceitação total das normas constantes no Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;</p> <p>d) o(a) Estudante se compromete a indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao patrimônio do campus, bem como participar de atividades programadas pelo Instituto, respeitar suas normas e dispositivos legais estabelecidos pelo regimento disciplinar discente, disponível em: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/files/2012/09/resolucao_25-2015_aprovou_regulamento_disciplinar_discente_instituto_federal_educacao_ciencia_tecnologia_baiano.pdf</p> <p>e) A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado, o(a) aluno(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;</p> <p>f) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do Campus Serrinha.</p>				

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do IFBaiano – *Campus Serrinha*-BA, venho requerer de Vossa Senhoria matrícula, conforme preenchimento acima, apresentando documentação necessária.

Serrinha, ____/____/____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Responsável para alunos menores de (18 anos)

Assinatura do(a) Servidor(a)

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

NOME: _____ **Nº MATRÍCULA:** _____

Tipo de Vaga: () A0 - () L1 - () L2 - () L5 - () L6 – () L9 - () L10 - () L13 - () L14 - () V1435

CURSO	TURNO	TURMA
Técnico em Vendas EAD – Campus Serrinha	() Vespertino	2019
Técnico em Vendas EAD – Campus Serrinha	() Noturno	2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SERRINHA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

LEGENDA: LEIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
A0: Ampla concorrência.
L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
V1435: Candidatos Pessoas com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SERRINHA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

ANEXO - I
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu,
_____ infra-assinado(a),
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de
identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____, do Estado da _____,
CPF. n.º _____, residente na (Rua/Av./Praça)
_____, n.º _____, apt.º _____,
bairro _____, CEP. _____, tel. () _____, cidade
_____, Estado _____, filho (a) do
Sr. _____ e da
Sr.ª _____,
nomeio e constituo meu bastante procurador(a) Sr.(a)
_____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da
Carteira de identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____, do
Estado _____, CPF. n.º _____, residente na (Rua/Av./Praça)
_____, n.º _____, apt.º
_____, bairro _____, CEP. _____, tel. ()
_____, cidade _____, Estado _____, a quem confiro plenos
poderes para representar-me junto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA, procedendo minha MATRÍCULA para o ____
semestre podendo para tanto, apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que
fizer necessário para desempenho deste mandato, o que tudo darei por firme e valioso.

_____, _____ de _____, de _____.

Assinatura

Observação: Reconhecer firma.